

DECRETO Nº 1.548/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade (41) nº164.433.392-6, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS ao servidor **CELINA DE OLIVEIRA VIANA**, inscrita sob a matrícula de nº162-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde II, a partir de 12 de maio de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Maio de 2015.

Alto Jequitibá, 17 de Março de 2016.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 17/03/2016 a 17/04/2016
e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____


Servidor Responsável